



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-015

Processo nº 01072019

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para futura e eventual aquisição de veículo de passageiros tipo VAN, Okm, ano/modelo 19/19, para a Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição, pois diante da demanda elevada de procedimentos realizados em outros municípios, sendo hemodiálise 3 (três) vezes por semana, faz-se extremamente necessário adquirir o veículo em questão. Haja vista que o ideal é que logo após o último terminar de realizar o tratamento, todos retornem imediatamente para suas casas, pois a hemodiálise deixa-os muito debilitados, o que não é possível quando vão juntos com outros pacientes em veículos pequenos ou ambulâncias. Desta forma a aquisição deste veículo será para atendimento prioritário dos usuários que realizam hemodiálise.

2.2. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Veículo zero quilômetro (primeiro licenciamento), tipo van, com as seguintes características técnicas mínimas:

Veículo de transporte Van 16 lugares, capacidade total/mínimo de 16 pessoas, veículo Okm; potência: min. 130CV; distância entre eixos min. 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4x2, cor: branca; ano 19/19.

O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

4. RECEBIMENTO DO BEM

4.1. O veículo será novo, zero km, assim considerado de primeiro uso, e deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA, devidamente acompanhada dos seus equipamentos obrigatórios juntamente com a respectiva nota fiscal;

5. LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro – Bom Jesus do Tocantins – CEP: 68.525-000.



5.1. O veículo deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA

5.2. O veículo será recebido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. A entrega deverá ser feita de imediato, após o recebimento da ordem de compra

6. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

6.2. Manter durante toda a sua execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

6.4. A licitante vencedora deverá conceder GARANTIA, observando-se que, durante esse período, se o objeto contratado apresentar defeito, a licitante deverá atender ao chamado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis no Município de Bom Jesus do Tocantins-PA. Além disso, o objeto deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes e inerentes à reposição/substituição do objeto licitado correrão por conta da licitante vencedora, inclusive para realização da revisão de fábrica obrigatória não cabendo ao Município de Bom Jesus do Tocantins qualquer ônus.

6.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo licitatório realizado, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



7. DA GARANTIA

7.1. O veículo fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação e vícios, desempenho inferior ao exigido ou outros, por período mínimo de 12(doze) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 05 (cinco) dias após a entrega do veículo, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo do bem.

9.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1. Estima-se para esta licitação.

			Média	
Item	Descrição do Produto	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
01	<p>Veículo zero quilômetro (primeiro licenciamento), tipo van, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>Veículo de transporte Van 16 lugares, capacidade total/mínimo de 16 pessoas, veículo Okm; potência: min. 130CV; distância entre eixos min. 3665 mm; tv com kit multimídia; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4x2, cor: branca; ano 19/19.</p>	01	172.600,00	172.600,00



.....
(assinatura do representante legal)